

**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 482**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 784

PROCESSO Nº 69.502

De autoria do Vereador **RAFAEL TURRINI PURGATO**, o presente projeto de resolução altera o Regimento Interno, para criar o Diploma "Prof. Paulo Freire".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5; vem subscrita por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 215, I, R.I.); vem instruída com informações biográficas (fls. 06/07) e documento de fls. 08/11.

É o relatório.

PARECER:

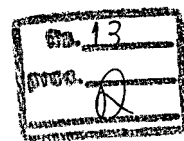
A proposição em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência e quanto à iniciativa, uma vez que obedece aos preceitos regimentais da Casa.

A matéria é de resolução, em face de regular norma de cunho político-administrativo (alteração do Regimento Interno para criar o Diploma "Prof. Paulo Freire"), de competência privativa e exclusiva da Câmara e de efeitos internos (art. 55, II, L.O.M., c/c o art. 216, "caput", R.I.). Relativamente ao quesito mérito, dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (§ 1º do art. 216, R.I.).



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



216, R.I.).

QUORUM: maioria absoluta (§ 2º do art.

S.m.e.

Jundiaí, 7 de abril de 2014.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico


FÁBIO NADAL PEDRO
Consultor Jurídico